



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS**  
**NA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO ESPAÇO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE**  
**ALIMENTOS EM VEÍCULOS (FOOD TRUCKS E FOOD TRAILER)**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR, sociedade anônima de economia mista, sediada na cidade de Novo Hamburgo-RS, representada, neste ato, por seu Diretor-Geral, Sr. Maurício Alcides Saul, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Joel Gross, como administradora da Estação Rodoviária Normélio Stabel, situada na Rua Três de Outubro, 667, em Novo Hamburgo/RS, torna público, para conhecimento, o interesse em Chamamento para o credenciamento e seleção de pessoa jurídica para comercialização de alimentos em FOOD TRUCKS E FOOD TRAILER – em anexo à Rodoviária Normélio Stabel, nesta cidade, durante o evento “Vai de Bus”, que ocorrerá no dia 07 de novembro de 2021.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Credenciamento e seleção de interessados na autorização de exploração espaço destinado à comercialização de alimentos em veículos (Food Trucks e Food Trailer), no evento “Vai de Bus” que visa a divulgação das linhas interestaduais de ônibus com partida na cidade de Novo Hamburgo, no dia 07 de novembro de 2021, sendo o **horário do evento das 11h às 16h.**

Food Truck: Veículo automotor autônomo;

Food Trailer: Veículo rebocável.

**1.2.** Será disponibilizada uma área localizada em anexo à Rodoviária Normélio Stabel, em Novo Hamburgo, destinada aos FOOD TRUCKS e FOOD TRAILER distribuída conforme definição da Companhia.

**1.3.** Serão disponibilizadas 03 (três) vagas no total, distribuídas da seguinte forma:

**1.3.1.** Alimentos salgados: 02 (duas) vagas;

**1.3.2.** Alimentos doces: 01 (uma) vaga.

**2. DAS VAGAS, CONDIÇÕES DOS INTERESSADOS, CATEGORIAS E EVENTOS**

**2.1.** Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, sendo estes, pessoas jurídicas especializadas nos ramos pertinentes e que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos.

**2.2.** Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:

**2.2.1. Categoria A:** Descrição: Alimentos salgados comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do evento, com o comprimento

máximo de 6,50m, e com a largura máxima de 2,60m; Quantidade de vagas: 02 (duas) vagas;

**2.2.2. Categoria B:** Descrição: Alimentos doces comercializados em veículo automotor (Food Trucks ou Food Trailers), assim considerados os equipamentos montados sobre veículo a motor ou rebocado por este, desde que recolhido ao final do evento, com o comprimento máximo de 6,50m, e com a largura máxima de 2,60m; Quantidade de vagas: 01 (uma) vaga.

**2.3.** Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que:

**2.3.1.** Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 83, inciso III da Lei nº 13.303/2016;

**2.3.2.** Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

**2.4.** Após a análise da documentação solicitada, disposta no item 3.2, a lista dos interessados credenciados será publicada no site oficial da COMUR (<https://www.comur.com.br>).

**2.5.** A COMUR poderá, conforme necessidade, opinar sobre os tipos de gêneros alimentícios que serão comercializados durante os eventos.

**2.6.** Ficam reservadas as possibilidades de vagas remanescentes aos interessados que atenderem às especificações deste edital e não tiverem sido contemplados anteriormente, conforme a necessidade da COMUR.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO, LOCAL, DIA E HORA PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS**

**3.1.** Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), providenciar a documentação descrita no item 3.2 e entregar esses documentos presencialmente no setor de Compras da COMUR para protocolo, no período de 27/09/2021 a 13/10/2021, na Rua Três de Outubro, 667, sala 21, Ideal, Novo Hamburgo/RS, das 9h às 18h. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira:

"Credenciamento para venda de alimentos no evento "Vai de Bus" – 2021

NOME DO INTERESSADO: \_\_\_\_\_

**3.1.1.** Deverá constar também: Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

**3.2.** No ato da inscrição, o interessado deverá formalizar o pedido, apresentando os seguintes documentos de Pessoa Jurídica:

- I** – Formulário de Inscrição (Anexo I);
  - II** – Cópia do contrato social devidamente registrado ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
  - III** – Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
  - IV** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
  - V** – Declaração (Anexo II) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
  - VI** – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para os equipamentos da Categoria A;
  - VII** – Cópia do Alvará Sanitário com vigência na data do evento;
- 3.3.** Os credenciados deverão ter Alvará Sanitário obtido com a Vigilância Sanitária do Município de Novo Hamburgo.
- 3.4.** A instalação dos Food Truck e Food Trailer deverá ser **iniciada dia 07/11/2021, a partir das 9h, e sua retirada até o dia 07/11/2021, às 20h.**
- 3.5.** O início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme programação que será disponibilizada no ato da assinatura do Termo de autorização, em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apto a exploração do espaço, sob pena de cancelamento da autorização.
- 3.6.** É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar dos eventos a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a COMUR.
- 3.7.** Somente os selecionados poderão exercer a atividade credenciada, sendo vedada a locação, a sublocação, a venda ou cessão do direito a qualquer título.
- 3.8.** Os credenciados responderão civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros.
- 3.9.** Os credenciados não poderão suspender suas atividades durante o horário do funcionamento.
- 3.10.** Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local.
- 3.11.** Os credenciados deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento do Food Truck e/ou Food Trailer.

**3.12.** No caso de desistência após o início do evento, por qualquer que seja o motivo, o espaço poderá ser cedido ao classificado na lista de suplentes, não havendo devolução de valores dispendidos pelo Interessado.

#### **4. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

**4.1.** A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 10/2021. Ela verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

Parágrafo único – A seleção e credenciamento ocorrerão concomitantemente com a vigência deste edital.

**4.2.** O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no site oficial da COMUR na Internet (<https://www.comur.com.br>).

**4.3.** Caberá recurso no prazo previsto no cronograma constante no Anexo III, após a publicação da lista dos credenciados habilitados no site da COMUR. A formalização do pedido de recurso deverá ser entregue no Protocolo do setor de Compras da COMUR, Rua Três de Outubro, 667, sala 21, Ideal, Novo Hamburgo/RS.

**4.4.** A Comissão de Licitações e Equipe de Apoio também decidirá sobre os casos omissos deste instrumento convocatório.

**4.5.** O cronograma deste certame, com datas e prazos encontra-se no Anexo III.

#### **5. DO SORTEIO PÚBLICO**

**5.1.** Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para a exploração dos serviços, será realizado sorteio público entre os credenciados, de acordo com o cronograma constante no Anexo III. O sorteio público será aberto para todo e qualquer público interessado neste certame.

**5.2.** O sorteio público será realizado na COMUR, Rua Três de Outubro, 667, sala 21, Ideal, Novo Hamburgo/RS, pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, em data definida no cronograma disponível no anexo III.

**5.3.** Caso haja algum credenciado que foi sorteado na lista oficial e que decline de sua vaga, este será substituído pelo primeiro da lista de suplentes. Só será permitido declinar da vaga, caso sorteado, os credenciados que se fizerem presentes à sessão de sorteio público, não sendo aceita a desistência posterior ao sorteio.

**5.4.** Será divulgada no site da COMUR, a lista final dos credenciados que participarão do evento.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e sorteados para o evento serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

**6.2.** Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.

**6.3.** A energia elétrica e água para o uso dos credenciados será disponibilizada aos credenciados, pela COMUR, no local do evento.

**6.4.** Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

**6.5.** Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecedentes, o sorteado estará sob pena de desligamento automático do cadastro pretendido neste certame.

**6.6.** Este certame possui os seguintes anexos:

**a)** Anexo I – Formulário de Inscrição;

**b)** Anexo II – Declaração de equipamentos legalizados e adequados;

**c)** Anexo III – Cronograma;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** As normas disciplinadoras deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**7.2.** Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio da COMUR.

Novo Hamburgo, 22 de setembro de 2021.

---

Maurício Alcides Saul  
Diretor-Geral

---

Joel Antônio da Silva Gross  
Diretor Administrativo-Financeiro

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO EVENTO "VAI DE BUS" QUE OCORRERÁ  
NO DIA 07/11/2021**

Senhores Diretores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada  
no \_\_\_\_\_ endereço  
\_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, com o responsável  
jurídico

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, Telefones  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem  
requerer ao senhor o Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos no  
evento "VAI DE BUS", que ocorrerá no dia 07/11/2021.

**1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:**

Escolha uma única opção, assinalando um x no quadrado correspondente, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital:

Categoria A: alimentos salgados comercializados em veículos automotores (food trucks e food trailers), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,50m e com a largura máxima de 2,60m;

ALIMENTOS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Categoria B: alimentos doces comercializados em veículo automotor (food trucks e food trailers), assim considerados os equipamentos montados sobre veículo a motor ou rebocado por este, desde que recolhido ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,50m e com a largura máxima de 2,60m;



ALIMENTOS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

---

---

---

---

---

---

---

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Chamamento número \_\_\_\_\_;
- c) Estou ciente que se sorteado, estando na lista oficial ou de suplentes, terei que me manifestar favoravelmente ou não a participação de tal evento conforme disposto no item 5 do presente edital;
- d) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS**

À COMUR;

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declara que o equipamento de categoria \_\_\_\_\_ atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou gelados.

Energia elétrica:  220volts

O equipamento possui:

- Geladeira
- Coifa
- Extintor
- Pia
- Reservatório de água
- Outros

Quais: \_\_\_\_\_

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



### **ANEXO III**

## **CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS NO EVENTO VAI DE BUS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade da COMUR. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site oficial da COMUR.

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Inscrição dos credenciados   | 27/09/2021 a 13/10/2021 |
| Período de avaliação dos documentos                                | 14/10/2021 a 19/10/2021 |
| Publicação da lista dos credenciados habilitados e não habilitados | 20/10/2021              |
| Período de recurso para os não habilitados                         | 20/10/2021 a 25/10/2021 |
| Divulgação da lista final dos credenciados                         | 26/10/2021              |
| Sorteio público (caso necessário)                                  | 27/10/2021              |
| Divulgação da lista dos credenciados classificados                 | 28/10/2021              |